



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 00644/23*

Origem: Paraíba Previdência – PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Auriberta Batista Roque

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 01714/23

#### RELATÓRIO

1. **Origem: Paraíba Previdência – PBPREV.**
2. **Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Auriberta Batista Roque.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Severino Roque Neto.
  - 3.2. Cargo: Professor de Educação Básica 3.
  - 3.3. Matrícula: 145.217-7.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.
4. **Caracterização da pensão (Portaria - P - 964/2022):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
  - 4.3. Data do ato: 06 de dezembro de 2022.
  - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 14 de dezembro de 2022.
  - 4.5. Valor: R\$2.515,24.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 48/52), a Auditoria apontou a ausência das fichas financeiras de 1994 a 2021. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 59/88), acatada pela Auditoria, que sugeriu o registro aos respectivos atos de concessão (fls. 95/97).
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 00644/23*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00644/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) AURIBERTA BATISTA ROQUE (**Portaria - P - 964/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) SEVERINO ROQUE NETO, Professor de Educação Básica 3, matrícula 145.217-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 27 e 36).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 01 de agosto de 2023.

Assinado 1 de Agosto de 2023 às 17:06



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 2 de Agosto de 2023 às 14:39



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO